



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.202 /

**"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio que entre si celebram o Município de Poços de Caldas e a Fundação de Assistência ao Menor, visando a manutenção de Curso de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem mantido pela Escola Profissional Dom Bosco.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 171/00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal